



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

LISTA BÁSICA DE DOCUMENTOS PARA INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada quando se pretender submeter o empreendimento ao regime estabelecido pela Lei Federal 10.931/04:

- 1- ESCRITURA PÚBLICA**, em que conste manifestação inequívoca do empreendedor, com o intuito de afetar o patrimônio da incorporação imobiliária, conforme o regime instituído pela Lei Federal 10.931/04, disposto nos artigos 31-A a 31-F, da Lei Federal 4.591/64.
- 2- QUADROS DE CUSTOS DE CONSTRUÇÃO**, compreendidos assim os quadros III e IV, estabelecidos na NBR 12.721, devidamente preenchidos por responsável técnico habilitado, contendo firmas reconhecidas do profissional que o elaborou e do proprietário do imóvel.
- 3- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (JUCERGS) – atualizada, acompanhada de CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL e de sua ÚLTIMA ALTERAÇÃO.**

Quando a instituição de patrimônio de afetação for requerida concomitantemente ao requerimento de incorporação imobiliária, além dos documentos atinentes ao registro da incorporação, poderá ser apresentada somente a Escritura Pública.